



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE

Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano I | Nº 058 | Uruoca - Ceará | 11 páginas
Publicação: Sexta-feira, 07 de abril de 2017 | Circulação: Sexta-feira, 07 de abril de 2017

Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira
Assessor Especial do Prefeito: Clerton Anacleto Rodrigues Diogo • Secretária de Gestão Pública: Maria Sheila Sousa de Andrade • Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais: Maria Aldebiza Silveira Carneiro • Secretário da Educação: Paulo Ricardo Souza da Silva • Secretária da Saúde: Silvania dos Santos Queiroz • Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda: Benedita Pereira de Oliveira • Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos: Renan Rocha Aquino • Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos: Antônio Eraldo Batista Lima • Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto: Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

| | |
|----------------------------|----|
| PODER EXECUTIVO | 01 |
| PODER LEGISLATIVO | 11 |
| PUBLICAÇÕES DIVERSAS | 11 |

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 171/2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre licença da servidora Maria do Livramento Rodrigues.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os termos do art. da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe sobre concessão de licença por motivo de saúde de servidor, desde que haja o preenchimento dos requisitos vinculados;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pedido de afastamento sem remuneração, pelo período de 12 (doze) meses a servidora Maria do Livramento Rodrigues, portadora do registro geral sob o número 330141798, inscrita no cadastro de pessoas físicas 860.325.003-06, ocupante do cargo de professora, vinculada à Secretaria da Educação nomeada por meio da Portaria nº 199/2005 de 08 de Dezembro de 2005.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Uruoca, Ceará, em 06 de Abril de 2017; Edifício Chico Eudes e 60 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA GAB Nº 172/2017, 06 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO as recentes mudanças inseridas na Lei Municipal nº 272/02, impostas pela Lei Municipal nº 161/2015, bem como o estabelecimento de novos regramentos para concessão do direito a promoção aos servidores pertencentes aos quadros do Magistério do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção para o nível C à servidora ELITA MARQUES DE SOUSA conforme estabelece o Plano de Cargos e Carreiras dos Quadros do Magistério do Município de Uruoca, para os fins legais a que esta Portaria o submete.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: **Francisco Kilssem Pessoa Aquino**

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 www.uruoca.ce.gov.br



PORTARIA Nº 173/2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a homologação da Seleção Pública do Edital nº. 006/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA juntamente com a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade aos termos do Edital nº. 006/2016, que definiram normas a Seleção Pública para Avaliação de Desempenho Profissional e da Avaliação de Desempenho da Gestão Escolar:

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Executiva do Processo Seletivo em epigrafe, instituída pela Portaria nº. 199 - GAB, de 31 de outubro de 2016,

CONSIDERANDO a relação final de classificados e respectiva pontuação, a ser publicada no Diário Oficial no site institucional do Município de Uruoca, no blog oficial e nos flanelógrafos do paço municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão Executiva, os Resultados Finais da Seleção Pública para Avaliação de Desempenho Profissional e da Avaliação de Desempenho da Gestão Escolar, promovido pela Secretaria Municipal da Educação através do Edital nº. 006/2016.

Art. 2º Tornar público aos interessados a Homologação dos Resultados Finais da Seleção Pública alusiva ao Edital de que trata o art. 1º, com a classificação dos candidatos aprovados em anexo a esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 06 de abril de 2017; Edifício Chico Eudes e 60 anos de Emancipação Política.

MICHEL MOREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº017/2017

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO FINAL

| MODALIDADE: Educação Infantil | | | | | |
|-------------------------------|---------------------------------------|-------|-----|------|-------------|
| Nº | NOME | SIMAD | AQP | ADPI | MÉDIA GERAL |
| 1 | JOELMA FONSECA DE SENA | 383,5 | 100 | 99,9 | 855,4 |
| 2 | ANTONIA PIEDADE BELCHIOR DE ARAUJO | 384 | 90 | 97,5 | 827,5 |
| 3 | LUIZA DE MARILAC FONSECA CUNHA SILVA | 396 | 100 | 100 | 804 |
| 4 | LEYLIANE BARBOSA FONTELES | 392 | 100 | 100 | 800 |
| 5 | ANTONIA AURILENE ARAUJO LOPES | 376 | 90 | 99,2 | 789,2 |
| 6 | RAIMUNDA SARAIVA GOMES | 376 | 70 | 100 | 786 |
| 7 | MARIA APARECIDA MOREIRA XIMENES | 360 | 100 | 98,7 | 766,7 |
| 8 | MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO VITURINO | 396 | 70 | 100 | 758 |
| 9 | RAIMUNDO NONATO CHAVES | 375 | 70 | 97 | 750 |
| 10 | BENEDITO RODRIGUES DAVI | 373 | 50 | 100 | 747 |
| 11 | LILIAM ARAUJO PEREIRA | 388 | 40 | 100 | 736 |
| 12 | FRANCISCA REGINO DA COSTA | 380 | 50 | 100 | 722 |
| 13 | RAIMUNDA RODRIGUES LIMA | 352 | 50 | 99,4 | 709,4 |
| 14 | ANTONIA VILMA FONSECA MOREIRA | 392 | 60 | 100 | 696 |
| 15 | AIRLA ROCHA MOREIRA FONTENELE | 384 | 50 | 100 | 694 |
| 16 | MARIA ANDREIA DE SOUSA | 376 | 40 | 100 | 692 |
| 17 | MARIA DE JESUS MOREIRA TORQUATO | 372 | 90 | 99,9 | 689,9 |
| 18 | MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA DA SILVA | 377 | 50 | 100 | 687 |
| 19 | GLAUCIVANIA MOREIRA FONSECA | 392 | 80 | 100 | 684 |
| 20 | NAIANE DE SOUSA FERREIRA | 376 | 60 | 100 | 680 |
| 21 | CARLOS ANDRE DA SILVA LIMA | 297,5 | 60 | 98 | 679,5 |
| 22 | SIDRENE RODRIGUES DE AQUINO ALVES | 332 | 40 | 99,5 | 615,5 |
| 23 | FRANCISCA DAS CHAGAS RIBEIRO DA SILVA | 272 | 70 | 99,2 | 569,2 |
| 24 | ELIETE XIMENES DE VASCONCELOS | 376 | 50 | 100 | 526 |
| 25 | LUSIA FERNANDES DE OLIVEIRA | 368 | 60 | 96,5 | 524,5 |
| 26 | SILVIA MARQUES EUGENIO CARDOSO | 368 | 40 | 97,2 | 505,2 |

| MODALIDADE: Fundamental I | | | | | | |
|---------------------------|-----------------------------------|-------|-----|------|-------------|-------|
| Nº | NOME | SIMAD | AQP | ADPI | MÉDIA GERAL | |
| 1 | MARIA DE FATIMA X. FERNANDES | 364 | 90 | 100 | 256 | 810 |
| 2 | HELIA FONTENELE GOMES | 320 | 90 | 100 | 272 | 782 |
| 3 | MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUZA | 324 | 100 | 100 | 256 | 780 |
| 4 | ADELAIDE FERREIRA SOARES SALES | 360 | 80 | 99,9 | 240 | 779,9 |
| 5 | FCO ELIEL SALES DE CARVALHO | 292 | 100 | 99,6 | 288 | 779,6 |
| 6 | IRACI DA SILVA OLIVEIRA | 356 | 90 | 100 | 224 | 770 |
| 7 | NEOMESIA FERNANDES BATISTA | 340,5 | 80 | 100 | 240 | 760,5 |
| 8 | JANCILA FERREIRA MARTINS | 360 | 80 | 99,3 | 208 | 747,3 |
| 9 | VALNIZE SOARES DE ALMADA | 336 | 100 | 100 | 208 | 744 |
| 10 | RENATO RODRIGUES DOS SANTOS | 284,8 | 100 | 100 | 256 | 740,8 |
| 11 | SANDRA SAMPAIO DE OLIVEIRA | 384 | 80 | 99,8 | 176 | 739,8 |
| 12 | MARIA DA CONCEIÇÃO P. FONT. LIMA | 300 | 50 | 98 | 288 | 736 |
| 13 | JACINTA MARIA DE OLIVEIRA | 296 | 100 | 99,9 | 240 | 735,9 |
| 14 | JALDEMIR ARAUJO PEREIRA | 276 | 80 | 99,6 | 272 | 727,6 |
| 15 | MARIA ELIENE FONSECA | 288 | 100 | 99,6 | 240 | 727,6 |
| 16 | MARGARIDA SAMPAIO C. DOS SANTOS | 376 | 80 | 99,5 | 160 | 715,5 |
| 17 | MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS | 352 | 70 | 100 | 192 | 714 |
| 18 | JANDER CARLOS FERREIRA TEOTONIO | 344 | 90 | 98,7 | 176 | 708,7 |
| 19 | WUDENIA MOREIRA R. RODRIGUES | 361 | 40 | 99,2 | 208 | 708,2 |
| 20 | FCO NETO DE SOUSA | 268 | 80 | 99,3 | 256 | 703,3 |
| 21 | ROZANGELA SILVEIRA F. ALEXANDRINO | 352 | 90 | 99,6 | 160 | 701,6 |
| 22 | MARIA ANI BATISTA DE SOUZA | 288 | 80 | 99,6 | 224 | 691,6 |
| 23 | JOAO PAULO FERNANDES | 264 | 100 | 100 | 224 | 688 |
| 24 | MARIA DAS LUZES P M FERREIRA | 356 | 70 | 99,5 | 160 | 685,5 |
| 25 | FABILLA PESSOA DA SILVA | 304 | 100 | 100 | 176 | 680 |
| 26 | SEBASTIANA ALVES REGINO | 352 | 50 | 100 | 160 | 662 |
| 27 | EDISSANDRO FELIX OLIVEIRA | 268 | 100 | 100 | 192 | 660 |
| 28 | ELISANJELA CARNEIRO DE SOUZA | 332 | 80 | 98,2 | 144 | 654,2 |
| 29 | IVANILDA ROCHA FONSECA | 304 | 80 | 100 | 160 | 644 |
| 30 | GENIVALDA PEREIRA DOS SANTOS | 240 | 80 | 100 | 224 | 644 |
| 31 | ELENILDA EUDES DA COSTA | 337,3 | 70 | 97,5 | 128 | 632,8 |
| 32 | ANTONIA PEREIRA DE SOUSA SALES | 208 | 90 | 99,6 | 208 | 605,6 |
| 33 | LUCIVANIA CARVALHO ALMEIDA | 276 | 80 | 100 | 144 | 600 |
| 34 | MARIA DA CONCEIÇÃO S. DOS SANTOS | 276 | 70 | 100 | 144 | 590 |
| 35 | MARIA DO SOCORRO A. DOS SANTOS | 380 | 70 | 99,4 | 0 | 549,4 |
| 36 | MARIA ERONILDA DE ALMEIDA | 372 | 60 | 100 | 0 | 532 |
| 37 | IRENIR SILVEIRA FONTENELE VERAS | 244 | 40 | 98,6 | 128 | 510,6 |
| 38 | FCA AURINEIDE FROTA DA S GALVÃO | 312 | 30 | 100 | 0 | 442 |
| 39 | DERIANA LEOPOLDO DO NASCIMENTO | 236 | 90 | 100 | 0 | 426 |
| 40 | DERIMAR IZIDIO DO NASCIMENTO | 208 | 60 | 99,7 | 0 | 367,7 |
| 41 | JOCELIO ALBUQUERQUE DA SILVA | 184 | 60 | 99,1 | 0 | 343,1 |

| MODALIDADE: Fundamental II | | | | | | |
|----------------------------|---------------------------------|-------|-----|------|-------------|-------|
| Nº | NOME | SIMAD | AQP | ADPI | MÉDIA GERAL | |
| 1 | ANA CELIA DE SOUZA FERNANDES | 272 | 100 | 100 | 240 | 712 |
| 2 | JOAO PAULO FERREIRA DOURADO | 256 | 80 | 99,9 | 256 | 691,9 |
| 3 | ANTONIO GLEUSON DE ALBUQUERQUE | 212 | 70 | 99,9 | 304 | 685,9 |
| 4 | GEOVANO MOREIRA ALVES | 264 | 90 | 99,1 | 224 | 677,1 |
| 5 | IZIDIO RODRIGUES MOREIRA | 200 | 100 | 99,4 | 272 | 671,4 |
| 6 | FCO JOSE DE SAMPAIO | 196 | 100 | 99,5 | 272 | 667,5 |
| 7 | RIK CHALES SAMPAIO DE SOUZA | 244 | 100 | 100 | 208 | 652 |
| 8 | MARIA VILEMAR B SAMPAIO | 232 | 100 | 95,6 | 224 | 651,6 |
| 9 | MARIA DO LIVRAMENTO RODRIGUES | 192 | 100 | 99,5 | 256 | 647,5 |
| 10 | MARIA EDINARDA SILVA DE LIMA | 256 | 100 | 100 | 176 | 632 |
| 11 | MARIA FONTENELE ALVES NETA | 252 | 80 | 100 | 192 | 624 |
| 12 | VALDIR FILHO MOREIRA DA SILVA | 224 | 100 | 98 | 192 | 614 |
| 13 | EMILIANA PEREIRA FARIAS SAMPAIO | 240 | 90 | 100 | 176 | 606 |
| 14 | SILVANIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS | 236 | 90 | 94,5 | 176 | 596,5 |
| 15 | JOSE ARTEIRO RODRIGUE FILHO | 220 | 100 | 99,7 | 176 | 595,7 |
| 16 | MARIA ANTONIA DE FARIAS | 232 | 50 | 100 | 208 | 590 |
| 17 | MARLUCIA RODRIGUES FERREIRA | 224 | 70 | 100 | 192 | 586 |
| 18 | EDNA MOREIRA DE QUEIROZ GOMES | 176 | 70 | 99,2 | 240 | 585,2 |
| 19 | ANTONIO CLAUDEMIR DE S. SILVA | 180 | 60 | 96,8 | 240 | 576,8 |
| 20 | ANTONIO CICERO DE OLIVEIRA | 228 | 60 | 95,6 | 176 | 559,6 |
| 21 | ALEXSANDRA FONSECA M DE SOUSA | 224 | 70 | 96,8 | 160 | 550,8 |
| 22 | ELANE ALVES DE LIMA | 224 | 80 | 98,5 | 144 | 546,5 |
| 23 | FCO MARDONIO FERREIRA DE LIMA | 192 | 90 | 99,5 | 160 | 541,5 |
| 24 | IRANILDA GUILHERME DA COSTA | 204 | 90 | 99,4 | 144 | 537,4 |
| 25 | KARINA AQUINO FONSECA | 168 | 90 | 99,5 | 160 | 517,5 |
| 26 | LUZITELMA MARQUES MACEDO | 168 | 60 | 96,3 | 192 | 516,3 |
| 27 | JOSE EDIVAN PAIXAO | 192 | 40 | 99,1 | 112 | 443,1 |
| 28 | MARIA CUNHA BARROS ALVES | 180 | 100 | 91,6 | 0 | 371,6 |
| 29 | MASSIMARA A BARROS DA COSTA | 164 | 70 | 95,7 | 0 | 329,7 |

| MODALIDADE: Educação de Jovens e Adultos | | | | | | |
|--|--|-------|-----|------|-------------|-------|
| Nº | NOME | SIMAD | AQP | ADPI | MÉDIA GERAL | |
| 1 | ROZENI MARTINS ALMADA MOREIRA | 236 | 90 | 99,8 | 256 | 681,8 |
| 3 | FCO DAS CHAGAS DIAS | 264 | 70 | 99,5 | 224 | 657,5 |
| 2 | FCO ROBERTO FONSECA MEIRIANE ARAUJO DE O. CAVALCANTE | 180 | 80 | 99,7 | 224 | 583,7 |
| 4 | VALDINA MOREIRA BATISTA | 160 | 0 | 99,3 | 0 | 357,3 |
| 5 | | | | | | 259,3 |





| MODALIDADE: Educação Inclusiva | | | | | | |
|--------------------------------|---|-------|-----|------|------------------|-------------|
| Nº | NOME | SIMAD | AQP | ADPI | PROVA ESPECÍFICA | MÉDIA GERAL |
| 1 | IZAMELIA DOS SANTOS AGUIAR | 380 | 70 | 99,4 | 240 | 789,4 |
| 2 | MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA FONSECA COELHO | 384 | 100 | 99,7 | 192 | 775,7 |
| 3 | MARLANGE GOMES FERREIRA | 368 | 100 | 99,7 | 192 | 759,7 |
| 4 | ROSA AGOSTINHO DE SOUSA | 372 | 80 | 99,8 | 144 | 695,8 |

| MODALIDADE: Gestão | | | | | | |
|--------------------|-----------------------------------|-------|-----|------|------------------|-------------|
| Nº | NOME | SIMAD | AQP | ADPI | PROVA ESPECÍFICA | MÉDIA GERAL |
| 1 | CIPRIANO JACINTO DE OLIVEIRA | 352 | 100 | 98,7 | 256 | 806,7 |
| 2 | ILDIMARY ALMADA COSTA DE OLIVEIRA | 380 | 100 | 99,2 | 224 | 803,2 |
| 3 | VANDERLANDIA MARQUES S CHAVES | 352 | 100 | 97,7 | 240 | 789,7 |
| 4 | LUCILANIA FRANKILM DE SOUZA | 392 | 100 | 98,9 | 192 | 782,9 |
| 5 | ELITA MARQUES DE SOUSA | 372 | 70 | 96,5 | 224 | 762,5 |
| 6 | MARIA DE JESUS DE SOUZA | 328 | 100 | 99,4 | 224 | 751,4 |
| 7 | RAIMUNDA NONATA G BATISTA | 328 | 100 | 99,4 | 208 | 735,4 |
| 8 | LEONCIO BARBOSA DE MATOS FILHO | 372 | 80 | 96,6 | 176 | 724,6 |
| 9 | EMILTA FERNANDES CAETANO | 380 | 100 | 99,6 | 144 | 723,6 |
| 10 | FCA CRELANIA ALVES DE LIMA | 392 | 100 | 98,7 | 128 | 718,7 |
| 11 | MARIA ELIENE M SALES | 244 | 100 | 97,8 | 272 | 713,8 |
| 12 | LUCILIA MARIA DA COSTA BATISTA | 304 | 80 | 100 | 224 | 708 |
| 13 | ANTONIA ELCI DE OLIVEIRA | 372 | 70 | 93,9 | 160 | 695,9 |
| 14 | OTAVIO SALES PEREIRA | 256 | 60 | 97 | 256 | 669 |
| 15 | CLESIA ARAUJO DE LIMA | 256 | 100 | 97,2 | 208 | 661,2 |
| 16 | ELIZANGELA CHAVES ARAUJO | 268 | 100 | 99,3 | 192 | 659,3 |
| 17 | MARIA LUIZA I CARNEIRO | 196 | 100 | 99,2 | 256 | 651,2 |
| 18 | ANA SHIRLEY F VASCONCELOS | 304 | 100 | 99,8 | 128 | 631,8 |
| 19 | ADRIANA FERNANDES DO NASCIMENTO | 268 | 70 | 99,2 | 192 | 629,2 |
| 20 | LEOMAR ALMADA T DE LIMA | 196 | 100 | 92,8 | 224 | 612,8 |
| 21 | CICERA OLIVEIRA AGUIAR | 224 | 70 | 94,6 | 224 | 612,6 |
| 22 | SULIMAR PEDRO DO NASCIMENTO | 224 | 80 | 98 | 208 | 610 |
| 23 | KATIANNE DE S SAMPAIO FONSECA | 180 | 100 | 97,8 | 224 | 601,8 |
| 24 | SIDNEIA ARAUJO DOS SANTOS | 188 | 70 | 98,1 | 240 | 596,1 |
| 25 | QUININA MARIA A GUALBERTO | 272 | 60 | 97,4 | 160 | 589,4 |
| 26 | UELITON ALVES FERREIRA | 244 | 100 | 97,8 | 144 | 585,8 |
| 27 | JUSCELINO RODRIGUES SALES | 180 | 100 | 96,6 | 160 | 536,6 |
| 29 | VALDEIDA R FONSECA ARAGAO | 272 | 90 | 99,5 | 0 | 461,5 |
| 28 | ELEUNILCE FERNANDES CAETANO | 188 | 90 | 98,6 | 0 | 376,6 |

| RESULTADO POR ESCOLA | | | | | |
|----------------------|---------------------------|---------|--------|--------|-------------|
| Nº | ESCOLAS | DIRETOR | COORD. | SOMA | MÉDIA GERAL |
| 1 | CEI MARIA DO SOCORRO | 806,7 | 789,7 | 1596,4 | 798,2 |
| 2 | CEI VÂNIA ROCHA | 803,2 | 723,6 | 1526,8 | 763,4 |
| 3 | CEI DONA CLARICE | 782,9 | 718,7 | 1501,6 | 750,8 |
| 4 | CEI ANTONIA ALMEIDA | 762,5 | 724,6 | 1487,1 | 743,55 |
| 5 | ESCOLA MURILO AGUIAR | 735,4 | 751,4 | 1486,8 | 743,4 |
| 6 | CEI MARIA ALVES | 695,9 | | 695,9 | 695,9 |
| 7 | ESCOLA NAIZA LIARA ROCHA | 631,8 | 708 | 1339,8 | 669,9 |
| 8 | ESCOLA DONA ALCÍDIA SALES | 661,2 | 669 | 1330,2 | 665,1 |
| 9 | ESCOLA CEI DOMINGOS ALVES | 585,8 | 713,8 | 1299,6 | 649,8 |
| 10 | ESCOLA RAIMUNDO FERNANDES | 659,3 | 629,2 | 1288,5 | 644,25 |
| 11 | ESCOLA VALDEMAR ROCHA | 612,8 | 651,2 | 1264 | 632 |
| 12 | ESCOLA NÉ CONRADO | 612,6 | 610 | 1222,6 | 611,3 |
| 13 | ESCOLA FRANCISCO MOREIRA | 536,6 | 601,8 | 1138,4 | 569,2 |
| 14 | ESCOLA MARQUES VIEIRA | 461,5 | 589,4 | 1050,9 | 525,45 |
| 15 | ESCOLA PROF HENRIQUE | 596,1 | 376,6 | 972,7 | 486,35 |

DECRETOS

DECRETO Nº. 009/2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Regulamenta o processo de regularização ambiental das áreas de preservação permanente existentes nas faixas marginais dos cursos d'água situados em zona urbana municipal, para fins de regularização fundiária de interesse específico nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 12.651, de 12 de maio de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº. 12.651, de 12 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a instituição do Sistema Municipal de Meio Ambiente por meio da Lei Municipal nº. 197, de 30 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que a Política Municipal do Meio Ambiente tem como objetivo a preservação e conservação do Meio Ambiente, conforme estabelece o art. 2º, da Lei Municipal nº. 197, de 30 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a fiscalização, planejamento, a proteção e recuperação do Meio Ambiente como patrimônio público como direito difuso da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o processo de regularização ambiental das áreas de preservação permanente existentes nas faixas marginais dos cursos d'água situados em zona urbana municipal, para fins de regularização fundiária de interesse específico ou de processos de licenciamento ambiental.

Art. 2º As áreas de preservação permanente existentes às margens de cursos d'água naturais perenes e intermitentes, excluídos os efêmeros, localizados em áreas urbanas consolidadas, serão delimitadas de acordo com a bacia de contribuição a que pertençam, observando-se, no mínimo, as seguintes metragens em consonância com Lei Federal nº. 12.651, de 12 de maio de 2012:

I - as faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de:

- 30 (trinta) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;
- 50 (cinquenta) metros, para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura;
- 100 (cem) metros, para os cursos d'água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura;
- 200 (duzentos) metros, para os cursos d'água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura;
- 500 (quinhentos) metros, para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros;

II - as áreas no entorno dos lagos e lagoas naturais, em faixa com largura mínima de:

- 30 (trinta) metros, em zonas urbanas;

III - as áreas no entorno dos reservatórios d'água artificiais, decorrentes de barramento ou represamento de cursos d'água naturais, na faixa definida na licença ambiental do empreendimento;

IV - as áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes, qualquer que seja sua situação topográfica, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros;

V - as encostas ou partes destas com declividade superior a 45º, equivalente a 100% (cem por cento) na linha de maior declive;

XI - em veredas, a faixa marginal, em projeção horizontal, com largura mínima de 50 (cinquenta) metros, a partir do espaço permanentemente brejoso e encharcado.

§ 1º Não será exigida Área de Preservação Permanente - APP no entorno de reservatórios artificiais de água que não decorram de barramento ou represamento de cursos d'água naturais.

§ 2º Será proibida, em qualquer hipótese, a regularização fundiária ou construção de demais imóveis que não obedecerem as margens de segurança de 20 (vinte) metros das faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente.

§ 3º Os imóveis construídos e apossados irregularmente nas margens de segurança das faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, que se refere o § 2º, deste artigo, localizados neste Município serão avaliados pela Diretoria de Fiscalização da Secretaria da Gestão Pública e passíveis de desapropriação, ficando resguardado o direito a indenização nos termos da Constituição Federal, da Legislação Federal e Legislação Municipal específica.





§ 4º Na regularização fundiária de interesse específico dos núcleos urbanos informais inseridos em área urbana consolidada e que ocupem Áreas de Preservação Permanente não identificadas como áreas de risco, a regularização ambiental será admitida por meio da aprovação do projeto de regularização fundiária nos termos deste Decreto.

Art. 3º O interessado na regularização ambiental de área de preservação permanente deverá protocolar pedido, junto à Secretaria Municipal da Gestão Pública, acompanhado dos seguintes documentos e informações:

- I - cópia da consulta para construir;
- II - certidão de inteiro teor do imóvel atualizada;
- III - número do cadastro ou da inscrição cadastral do imóvel no Município;
- IV - planta de situação, assinada por profissional habilitado, contendo:
 - a) dimensões do terreno em suas medidas lineares;
 - b) a faixa de APP, observado o art. 3º, com indicação da sua área e largura;
 - c) distância de qualquer uma das divisas do imóvel, incluindo localização dos confrontantes e das vias públicas mais próximas;
 - d) distância dos cursos d'água, tubulados ou não, mais próximos ou que atravessem o imóvel;
- V - tipo de uso e ocupação do solo pretendido.

Art. 4º Recebido o pedido, a Secretaria Municipal da Gestão Pública encaminhará o processo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos que, após exame dos dados previstos no art. 5º, instruirá o processo com informações relativas à especificação da ocupação consolidada existente na área, utilizando-se como base as informações disponíveis nas plantas cartográficas do Município, como sistemas de infraestrutura urbana e de saneamento básico implantados, e outros serviços e equipamentos públicos.

Art. 5º Após a manifestação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o processo seguirá para análise da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos, para identificação, caso houver, dos perigos e a estimativa dos riscos da ocupação para a integridade física dos ocupantes ou de terceiros, considerando a suscetibilidades da área a movimentos gravitacionais de massa, inundação brusca (enxurrada) ou processo geodinâmicos e hidrodinâmicos correlatos, de conformidade com o Mapa de Restrições de Ocupação.

Art. 6º Não identificadas restrições à regularização ambiental nas informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos, o processo será devolvido à Secretaria Municipal da Gestão Pública.

Art. 7º Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos a análise do processo de regularização ambiental da APP, baseada nos seguintes elementos:

- I - a caracterização físico-ambiental e a avaliação dos riscos ambientais da área;
- II - a identificação dos recursos ambientais, dos passivos e fragilidades da área;
- III - a identificação das unidades de conservação e das áreas de proteção de mananciais na área de influência direta da ocupação;
- IV - a indicação das faixas ou áreas em que devem ser resguardadas as características típicas da Área de Preservação Permanente com a devida proposta de recuperação de áreas degradadas e daquelas não passíveis de regularização, quando couber;

V - a demonstração de garantia de acesso livre e gratuito pela população ao rio e aos demais cursos d'água, quando couber.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos poderá condicionar o deferimento para regularização ambiental à apresentação, pelo interessado, de Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRADE, nos termos da legislação vigente.

Art. 9º Na hipótese de deferimento, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos emitirá Certidão de Regularização Ambiental de Área de Preservação Permanente, contendo o número do respectivo processo administrativo, a faixa da APP a ser preservada e eventuais condicionantes.

Parágrafo Único - A certidão a que se refere este artigo terá validade de doze (12) meses.

Art. 10 Na hipótese da regularização ambiental incidir sobre imóvel edificado, a emissão da certidão a que se refere o art. 11 ficará condicionada ao compromisso do requerente para protocolo, no prazo máximo de 12 (doze) meses, do projeto para aprovação das edificações indicadas no processo.

Art. 11 Não poderão ser objeto de consolidação urbanística as áreas:
I - de risco geológico ou geotécnicos, definidas em legislação específica;

- II - que estejam sujeitas à solapamentos;
- III - atingidas por projetos de prolongamento, alargamento ou projeção de vias públicas;
- IV - inseridas na faixa de domínio estadual ou federal ou nos locais onde existam restrições municipal, estadual ou federal;
- V - com cota de enchente igual ou inferior a dez (10) metros;
- VI - identificadas como unidades de conservação ou de interesse ecológico relevante;
- VII - de proteção de mananciais; e
- VIII - nas áreas de segurança de até 20 (vinte) metros das margens dos cursos d'água dos açudes, rios e represamentos.

Art. 12 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos enviará à Diretoria de Fiscalização da Secretaria de Gestão Pública uma cópia do termo de compromisso firmado em atenção ao disposto no art. 10 para acompanhamento e verificação do cumprimento do acordo.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca-CE, 06 de abril de 2017.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAIS

EDITAL Nº. 005/2017 – GAB

SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE SERVIDORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE ATIVIDADES FINALÍSTICAS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA.

Considerando a necessidade da contratação temporária de servidores ante as carências de servidores efetivos;

O Município de Uruoca, através de sua COORDENADORIA DE





RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, considerando as disposições do art. 37, IX, da CF/88, bem como a Lei Complementar Municipal nº 208/2017, de 29 de março de 2017, divulga e estabelece normas específicas e define critérios para a abertura de inscrições e realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de servidores temporários, nos termos deste Edital, para atender necessidade temporária de programas federais de excepcional interesse público.

O Processo Seletivo será realizado pela COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, através de Comissão Executora devidamente constituída por PORTARIA, obedecidas às normas e os requisitos exigidos neste Edital e na legislação correlata.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Processo Seletivo destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo de servidores no âmbito geral da Rede Municipal de Assistência Social para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Consideram-se atividades temporárias de excepcional interesse público:

1.1.1.1. Atividades finalísticas na rede municipal de Assistência Social;

1.2. A contratação dos servidores temporários far-se-á exclusivamente para suprir a falta de servidores efetivos municipais, decorrente de necessidades temporárias, seja por exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, início de novos programas, afastamento para capacitação e/ou afastamento ou licença.

1.3. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos deste Edital, será feito mediante processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação.

1.4. A contratação de pessoal regido por este edital tem previsão nos arts. 1º e 3º da Lei Nº 208/2017, de 29 de março de 2017.

1.5. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as carências por órgão e setor e a ordem de classificação dos candidatos classificados.

1.6. O Termo de Contrato terá duração de até 06 (seis) meses, admitindo-se prorrogação, a critério da Administração Municipal.

1.7. O desconhecimento do conteúdo deste Edital e eventuais retificações não poderão ser utilizados como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato. Ademais, o candidato que, por qualquer motivo deixar de atender as normas e as recomendações estabelecidas neste instrumento será automaticamente eliminado da Seleção.

1.8. É responsabilidade única do candidato, acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital e suas eventuais alterações, através do Diário Oficial do Município, hospedado no sítio oficial do Município de Uruoca.

2. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO.

2.1. O Processo Seletivo obedecerá às seguintes especificidades:

2.1.1. SELEÇÃO: Prova objetiva para candidatos aos cargos de digitador, entrevistador, facilitador de oficinas e orientador social, visando à avaliação da capacidade profissional, nas categorias previstas na Lei Complementar nº 208/2017, conforme conteúdo modelo estabelecido no anexo I.

2.1.1.2. Os candidatos inscritos para os cargos de digitador, entrevistador, facilitador de oficinas e orientador social, serão submetidos à prova objetiva de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) opções e com 20 (vinte) questões, distribuídas em: 10 (dez) questões de conhecimentos específicos, 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais e 05 (cinco) questões de Português, cada

questão corresponderá a 05 (cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

2.1.1.3. Será atribuída nota zero a questão de prova objetiva que tenha mais de uma resposta, emenda ou rasura.

2.1.1.4. Será desclassificado e descartado do certame o candidato que acertar quantia igual ou inferior a 50% da prova escrita.

3. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

3.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e desenvolvido por uma Comissão Executora, designada pelo Gabinete do Prefeito.

4. DAS INSCRIÇÕES.

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá comprovar que detém as condições previstas que pede neste edital e ainda apresentar os seguintes documentos:

a) Cópias reprografadas apresentadas juntamente com os documentos originais descritos a seguir ou cópias autenticadas em cartório:

- Identidade (frente e verso, no mesmo lado da cópia);
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
- Certificado de nível médio;

4.2. As inscrições serão efetuadas nos dias 11 e 12 de abril de 2017, das 09h às 12h e das 14h às 17 horas na Coordenadoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal de Uruoca, situada na Rua João Rodrigues, nº 139, centro, Uruoca- Ceará.

4.3. O candidato no ato da inscrição deverá preencher ficha de inscrição na forma do anexo II.

4.4. São condições necessárias para as inscrições:

- 4.4.1. Ter 18 anos completos até a data da inscrição;
- 4.4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 4.4.3. Haver cumprido com as obrigações do serviço militar (quando do sexo masculino);
- 4.4.4. Estar em dia com a justiça eleitoral;
- 4.5. Das inscrições para candidatos com deficiência:

a) Os candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

b) Havendo necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, em especial na etapa de entrevista, a pessoa com deficiência, no ato da inscrição, deverá relacionar suas necessidades. As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas pela Comissão Executora, e segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

c) O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.5.1 Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, e capacidade de exercício da função.





4.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7. O candidato declarará, na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função que optou, por ocasião da contratação.

4.8. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado ou que não esteja em conformidade com o edital.

4.9. As informações prestadas no formulário de inscrição (ficha), preenchidas pelo candidato, serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção, e comunicação à autoridade policial, ainda caso aprovado e se contratado será passível de processo administrativo que poderá resultar em eliminação ou dispensa do processo seletivo.

4.10. São considerados documentos de identidade, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997).

4.11. Serão indeferidas as inscrições dos Candidatos que não apresentarem a documentação conforme o edital.

4.12. Será permitida a inscrição por procuração pública específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

4.13. Caso o procurador venha a representar mais de um candidato este deverá apresentar um instrumento de procuração para cada um dos candidatos representados, ficando o referido documento na guarda da Comissão Executiva até 30 (trinta) dias após publicação do resultado final do processo seletivo.

4.13.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e/ou declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

4.14. Não será aceita a apresentação de documentos após o ato da inscrição.

4.14.1. Não serão aceitos requerimentos de inscrição extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital, bem como enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.15. Será entregue comprovante de formulário de inscrição (parte destacada para o candidato) quando da efetivação de sua inscrição.

6. DAS PROVAS OBJETIVAS.

6.1. Para os candidatos inscritos aos cargos de digitador, entrevistador, facilitador de oficinas e orientador social, serão aplicadas provas objetivas contendo 20 (vinte) questões no dia 18 de abril de 2017 na Escola de Ensino Murilo Aguiar, com início às 18:00 horas e término às 21:00 horas.

6.2. Está automaticamente excluído da seleção o candidato que, no ato da prova escrita:

6.2.1. For surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente ou por escrito, ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressas ou similares, máquina calculadora, BIP, telefone celular, notebook, gravador e etc.

6.2.2. Tornar-se descortês com qualquer membro da equipe, encarregada da aplicação da prova, ou perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;

6.2.3. For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova ou for falsa identificação pessoal e que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

6.2.4. Que sair do recinto em que estiver sendo aplicada a prova sem autorização e acompanhamento de fiscal.

6.3. Não haverá, por qualquer motivo prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala;

6.4. Os candidatos somente poderão ausentar-se dos recintos da prova depois de decorrida 45 (quarenta e cinco) minutos do seu início;

6.5. O candidato comparecerá ao local determinado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e cédula de identidade, sem os quais não prestará provas.

6.6. O candidato só poderá entregar a prova e o cartão resposta, no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos após o início da mesma.

6.7. Não será permitida a entrada de candidatos, nas salas, após o horário do início da prova.

6.8. Em hipótese alguma será permitido ao candidato portar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletro ou eletrônico de comunicação e, também, bolsa, sacola, livros e etc.

7. DA SELEÇÃO.

7.1. PROVAS OBJETIVAS.

7.1.1. Os candidatos serão submetidos a provas objetivas de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) opções e com 20 (vinte) questões, distribuídas em: 10 (dez) questões de conhecimentos específicos, 05 (cinco) questões de português e 05 (cinco) questões sobre Conhecimentos Gerais.

8. DOS RECURSOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

8.1. PROVAS OBJETIVAS.

8.2.1. No dia 19 de abril de 2017, será publicado o gabarito preliminar da prova objetiva, no blog oficial do Município de Uruoca e nos flanelógrafos do Paço Municipal.

8.2.2. Caberá interposição de recurso administrativo à Coordenação de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca por discordância ao gabarito Preliminar das provas até às 17:00 horas do dia 20 de abril de 2017.

8.2.3. No dia 25 de abril de 2017, será publicado o gabarito oficial da prova objetiva com recurso, no blog oficial do Município de Uruoca e nos flanelógrafos do Paço Municipal e das Secretarias Municipais.

8.2.4. No dia 26 de abril de 2017, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado extra oficial, contendo os nomes e a classificação de todos os candidatos aprovados para os cargos de digitador, entrevistador, facilitador de oficinas e orientador social.

8.2.5. Caberá interposição de recurso administrativo à Coordenação de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca por discordância do resultado extra oficial da seleção para os cargos de digitador, entrevistador, facilitador de oficinas e orientador social, até às 17:00 horas do dia 27 de abril de 2017.

8.2.4. No dia 28 de abril de 2017, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado final, contendo os nomes e a classificação de todos os candidatos aprovados para os cargos de digitador, entrevistador, facilitador de oficinas e orientador social.

9. DO CHAMAMENTO.

9.1. Os candidatos serão chamados por meio do Diário Oficial do Município de Uruoca, publicado na rede mundial de computadores, via edital de convocação, com lotação única para todo Município, sendo a lotação distribuída de acordo com a necessidade temporária do Município e obedecendo a ordem de classificação de classificação dos candidatos aprovados.





9.2. O candidato aprovado, chamado para determinado cargo, depois de cumprido o período contratual, será reclassificado para o final da fila, dentro da lista do cargo escolhido/inscrito e do prazo do certame.

9.3. O candidato deverá comparecer no dia e hora marcados pela Coordenadoria do RH, implicando o não comparecimento e/ou a não aceitação no momento, em desistência tácita.

9.4. Esgotando-se a chamada dos candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação, se reinicia a convocação, dentro do prazo de validade do certame.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO.

10.1. A homologação da Seleção Pública para servidores temporários, que trata esse edital, será publicada no site oficial do Município de Uruoca e terá validade de 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

11. DA CONTRATAÇÃO.

11.1. O regime contratual será o Regime Jurídico administrativo do Município de Uruoca.

11.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado através do Processo Seletivo;

b) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;

c) Apresentar o Diploma/Certificado da qualificação exigida para a função de profissional de nível médio;

e) Não possuir vínculo ativo no serviço público municipal, estadual ou federal, salvo no caso de acumulação permitida pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

11.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo quando convocados deverão apresentar os documentos exigidos para contratação, previstos nos subitens acima.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de Edital de divulgação do resultado no Diário Oficial do Município de Uruoca e no blog oficial do Município.

12.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

12.3. Os documentos entregues no RH, pelos candidatos, durante o processo de seleção, não serão devolvidos, em nenhuma hipótese.

12.4. A participação de portadores de deficiência no presente processo seletivo será assegurada nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988.

12.5. Os recursos apresentados sem o aposto de assinatura do candidato será indeferido de plano, por se tratar de requisito indispensável para aferir a legitimidade do candidato.

12.6. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo seletivo serão resolvidos pela Comissão Executora.

12.7. Os cargos, salários, escolaridade mínima, carga horária dos cargos disponibilizados, estão no anexo III.

Uruoca-CE, 05 de abril de 2017.

MICHEL MOREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº017/2017

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO **ANEXO I**

DIGITADOR

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: Conceitos Gerais e Procedimento do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família: do Governo Federal: Número de Identificação Social - NIS, Família, Domicílio, Morador, Responsável pela Unidade Familiar - RF, Família em Situação de Rua, Povos Indígenas e Quilombolas, Pessoas Resgatadas de Trabalho Análogo ao de Escravo, Cadastro Válido, Cadastro Atualizado, Cadastro Revalidado, Renda Familiar Mensal, Renda Mensal Per Capita, Formulários da Versão 7 do CadÚnico e os Procedimentos de Preenchimento, Programas Sociais Federais Vinculados ao Cadastro Único; Público Alvo, Objetivo, Tipos de Benefício, Valores dos Benefícios, Condicionaisidades do Programa, Ações Integradas, Gestão Compartilhada, Índice de Gestão Descentralizada- IGD, Controle Social, Fiscalização, Desligamento Voluntário do Programa, Recebimento Indevido do Benefício.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Uruoca.

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura: compreensão e interpretação de textos de variados gêneros discursivos; as condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos; Variedades linguísticas; Linguagem formal e informal da escrita padrão, oralidade e escrita; Significação das palavras: sinonímia, antonímia, denotação e conotação; Ortografia Oficial; Pontuação; As classes de palavras e suas flexões; Estrutura e formação das palavras; Emprego de adjetivos, pronomes, advérbios, conjunções e preposições; Períodos compostos por coordenação e subordinação; Emprego de modos e tempos verbais; Concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; colocação pronominal; Coesão e coerência textual, argumentação.

FACILITADOR

CONTEÚDO ESPECÍFICO:

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família); SUAS - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Público, Acesso, Atividades, Recursos Humanos, Objetivo); Política Nacional de Assistência Social – PNAS Estatuto do idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente; Tipificação dos Serviços Socioassistenciais; Reordenamento dos serviços socioassistenciais.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Uruoca.

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura: compreensão e interpretação de textos de variados gêneros discursivos; as condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos; Variedades linguísticas; Linguagem formal e informal da escrita padrão, oralidade e escrita; Significação das palavras: sinonímia, antonímia, denotação e conotação; Ortografia Oficial; Pontuação; As classes de palavras e suas flexões; Estrutura e formação das palavras; Emprego de adjetivos, pronomes, advérbios, conjunções e preposições; Períodos compostos por coordenação e subordinação; Emprego de modos e tempos verbais; Concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; colocação pronominal; Coesão e coerência textual, argumentação.





FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

ENTREVISTADOR

CONTEÚDO ESPECÍFICO: Conceitos Gerais e Procedimento do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família: do Governo Federal: Número de Identificação Social - NIS, Família, Domicílio, Morador, Responsável pela Unidade Familiar - RF, Família em Situação de Rua, Povos Indígenas e Quilombolas, Pessoas Resgatadas de Trabalho Análogo ao de Escravo, Cadastro Válido, Cadastro Atualizado, Cadastro Revalidado, Renda Familiar Mensal, Renda Mensal Per Capita, Formulários da Versão 7 do CadÚnico e os Procedimentos de Preenchimento, Programas Sociais Federais Vinculados ao Cadastro Único; Público Alvo, Objetivo, Tipos de Benefício, Valores dos Benefícios, Condicionaisidades do Programa, Ações Integradas, Gestão Compartilhada, Índice de Gestão Descentralizada- IGD, Controle Social, Fiscalização, Desligamento Voluntário do Programa, Recebimento Indevido do Benefício.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Uruoca.

LÍNGUA PORTUGUÊSA: Leitura: compreensão e interpretação de textos de variados gêneros discursivos; as condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos; Variedades linguísticas; Linguagem formal e informal da escrita padrão, oralidade e escrita; Significação das palavras: sinonímia, antonímia, denotação e conotação; Ortografia Oficial; Pontuação; As classes de palavras e suas flexões; Estrutura e formação das palavras; Emprego de adjetivos, pronomes, advérbios, conjunções e preposições; Períodos compostos por coordenação e subordinação; Emprego de modos e tempos verbais; Concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; colocação pronominal; Coesão e coerência textual, argumentação.

ORIENTADOR SOCIAL:

CONTEÚDO ESPECÍFICO:

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família); SUAS - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Público, Acesso, Atividades, Recursos Humanos, Objetivo); Política Nacional de Assistência Social – PNAS Estatuto do idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente; Tipificação dos Serviços Socioassistenciais; Reordenamento dos serviços socioassistenciais.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Uruoca.

LÍNGUA PORTUGUÊSA: Leitura: compreensão e interpretação de textos de variados gêneros discursivos; as condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos; Variedades linguísticas; Linguagem formal e informal da escrita padrão, oralidade e escrita; Significação das palavras: sinonímia, antonímia, denotação e conotação; Ortografia Oficial; Pontuação; As classes de palavras e suas flexões; Estrutura e formação das palavras; Emprego de adjetivos, pronomes, advérbios, conjunções e preposições; Períodos compostos por coordenação e subordinação; Emprego de modos e tempos verbais; Concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; colocação pronominal; Coesão e coerência textual, argumentação.

Uruoca/CE, 05 de abril de 2017.

MICHEL MOREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº017/2017



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA • Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE •
CEP: 62460-000 • Telefone (88) 36481078 • www.uruoca.ce.gov.br

Documento assinado digitalmente.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | |
|--------------------------------|--|
| NOME DO(A) CANDIDATO(A) | |
| LOTAÇÃO PRETENDIDA | |
| CARGO PRETENDIDO | |
| NOME DA MÃE | |
| ESCOLARIDADE | |
| ENDEREÇO | |
| LOCAL ONDE MORA | |

| | | | |
|-----------------------------|--|---------------------------------------|--------------------|
| CÉDULA DE IDENTIDADE | | ÓRGÃO EMISSOR | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | | DATA DE NASCIMENTO | |
| TELEFONE FIXO | | CELULAR | |
| ESTADO CIVIL | | SEXO | () M () F |
| CPF | | APRESENTA NECESSIDADE ESPECIAL | () SIM () NÃO |

Uruoca-CE, ___ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

| |
|----------------------------------|
| NOME: _____ |
| DATA DA INSCRIÇÃO: ___/___/2017. |
| CARGO: _____ |

ANEXO II

| CARGO | CARGA HORÁRIA | ESCOLARIDADE EXIGIDA | SALÁRIO BASE R\$ | LOTAÇÃO | QTD |
|-------------------|---------------|----------------------|------------------|--|--------|
| DIGITADOR | 40H SEMANAIS | NÍVEL MÉDIO | R\$ 937,00 | CADASTRO ÚNICO - SEDE | 1 VAGA |
| ENTREVISTADOR | 40H SEMANAIS | NÍVEL MÉDIO | R\$ 937,00 | CADASTRO ÚNICO - SEDE | 1 VAGA |
| FACILITADOR | 40H SEMANAIS | NÍVEL MÉDIO | R\$ 937,00 | CRAS ANA GARCEZ - SEDE | 1 VAGA |
| FACILITADOR | 40H SEMANAIS | NÍVEL MÉDIO | R\$ 937,00 | CRAS EGUMAR CONRADO - DISTRITO DE CAMPANÁRIO | 1 VAGA |
| ORIENTADOR SOCIAL | 40H SEMANAIS | NÍVEL MÉDIO | R\$ 937,00 | CRAS ANA GARCEZ - SEDE | 1 VAGA |
| ORIENTADOR SOCIAL | 40H SEMANAIS | NÍVEL MÉDIO | R\$ 937,00 | CRAS EGUMAR CONRADO - DISTRITO DE CAMPANÁRIO | 1 VAGA |
| ORIENTADOR SOCIAL | 40H SEMANAIS | NÍVEL MÉDIO | R\$ 937,00 | CENTRO DE CONVIVÊNCIA - DISTRITO DE PARACUÁ | 1 VAGA |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0020803.2017-01

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, FAZ
 PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO DE
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0020803.2017



OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO ACOMPANHAMENTO COMO CUIDADORA DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NO ANEXO ESCOLA SUNUNGA, PERTENCENTE A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDO FERNANDES MOREIRA CHAVES NESTE MUNICIPIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602-12-365-0039-2.054 – FUNDEB- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-40%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.
CONTRATANTE: PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA
CONTRATADO: DAIANE REGINO DE SOUZA
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017
VALOR GLOBAL: R\$: 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 26, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

URUOCA (CE), 03 DE ABRIL DE 2017

PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0030803.2017-01

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0030803.2017
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL TRANSPORTADOS DA LOCALIDADE DE BOM SUCESSO À SEDE DESTA MUNICIPIO, NO TURNO DA TARDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602-12-361-0040-2054- FUNDEB- ENSINO FUNDAMENTAL - 40%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.
CONTRATANTE: PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA
CONTRATADO: FRANCISCA JOSEFA SENA DA SILVA
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017
VALOR GLOBAL: R\$: 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 26, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

URUOCA (CE), 03 DE ABRIL DE 2017

PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 010903.07-2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0010903.2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO À EXECUÇÃO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.302.0075.2.067 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE- HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

CONTRATANTE: SILVANIA DOS SANTOS QUEIROZ
CONTRATADO: ELIZABETHE CARNEIRO DE SOUZA
VIGÊNCIA: ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2017
VALOR GLOBAL: R\$: 7.680,00 (SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 26, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

URUOCA (CE), 03 DE ABRIL DE 2017

SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 0062302.2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRÍCOS, FAZ PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0062302.2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS COMO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS ESPECIFICA TIPO MOTONIVELADORA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRÍCOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401-20-606-0092-2.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.
CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
CONTRATADO: ANTONIO FERREIRA DE MATOS
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE SETEMBRO DE 2017
VALOR GLOBAL: R\$: 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 26, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

URUOCA (CE), 03 DE ABRIL DE 2017

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0020602.2017

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0020602.2017-01, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020602.2017
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO DISTRITO DE CAMPANÁRIO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO DISTRITO DE CAMPANÁRIO DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.08.244.0019.2.017- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: BENEDITA PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTRATADA: BENEDITO RODRIGUES DE LIMA
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017
VALOR GLOBAL: R\$: 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)





FUNDAMENTO LEGAL: ART. 26, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

URUOCA-CE 02 DE MARÇO DE 2017.

**BENEDITA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORDENADORA DE DESPESAS DO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 050702.2017**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050702.2017
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE OPERADOR DE BOMBA SUBMERSA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA LOCALIDADE DE BOA VISTA, ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.20.606.0092.2.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
CONTRATADO: FRANCISCA DALVA ARAUJO DE LIMA
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017
VALOR GLOBAL: R\$: 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 26, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

URUOCA (CE),03 DE MARÇO DE 2017

**MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PUBLICA**

**EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0020802.2017**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E OBRAS PUBLICAS , FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0020802.2017
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE JARDINAGEM, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E OBRAS PUBLICAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.15.452.0095.2.059 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E OBRAS PÚBLICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E OBRAS PUBLICAS FINANÇA
CONTRATADO: JOEL ALBUQUERQUE DE ARAUJO
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017
VALOR GLOBAL: R\$: 7.350,00 (SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 26, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

URUOCA (CE), 03 DE MARÇO DE 2017

**MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
GESTORA DO FUNDO GERAL**

**EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0052402.2017-01**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, FAZ PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0052402.2017
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO OPERADOR DE BOMBA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA LOCALIDADE DE BOM SUCESSO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401-20-606-0092-2.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.
CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
CONTRATADO: JOSE AIRTON MARTINS
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017
VALOR GLOBAL: R\$: 6.030,00 (SEIS MIL E TRINTA REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 26, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

URUOCA (CE), 03 DE ABRIL DE 2017

**MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO GERAL**

**EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0150702-2017**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0150702-2017
OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVICOS COMO ATENDENTE NA AGENCIA DOS CORREIOS COMUNITARIO DO DISTRITO DE CAMPANHARIO, MUNICIPIO DE URUOCA-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301-04-123-0091-2.004- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.
CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
CONTRATADO: LUZIA COSTA SAMPAIO
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017
VALOR GLOBAL: R\$: 6.550,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 26, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

URUOCA (CE), 03 DE MARÇO DE 2017

**MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO GERAL**

**EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0011503.2017**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO DO PROCESSO DE





DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0011503.2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NO APOIO E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES ATENDIDOS EM HOSPITAIS DE SOBRAL-CE, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.301.0096.2.066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO GOMES

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017

VALOR GLOBAL: R\$: 5.400,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 26, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

URUOCA - CE, 03 DE ABRIL DE 2017

SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 010903.07-2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0010903.2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIO Á EXECUÇÃO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.302.0075.2.067 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE- HOSPITAL MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

CONTRATANTE: SILVANIA DOS SANTOS QUEIROZ

CONTRATADO: FRANCISCO GENIVALDO TOMÉ DA SILVA

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017

VALOR GLOBAL: R\$: 7.680,00 (SETE MIL SEISCENTO E OITENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 26, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

URUOCA (CE), 03 DE ABRIL DE 2017

SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

A ÁGUA DO PLANETA
ESTÁ EM SUAS MÃOS
evite desperdícios

